

# **MATERNIDADES E NARRATIVAS SILENCIADAS: COMO A CLÍNICA PSICANALÍTICA PODE SE ARTICULAR COM OUTROS CAMPOS DE SABER EM SUAS ESCUTAS**

**Lara Naddeo**

**Patricia Beretta Costa**

**RESUMO:** A tentativa neste trabalho será falar sobre a destituição do poder familiar de mães e pais, e da possibilidade, ou não, de transmissão de suas histórias e narrativas familiares, a partir de um olhar da psicanálise. No contexto da retirada de bebês de suas famílias de origem e posterior adoção, muitas são as histórias silenciadas. As escassas histórias que circulam sobre essas mulheres são únicas e parciais; abandono de incapaz, usuária de drogas, evadido do hospital, negligência, as histórias parecem as mesmas, falta a singularidade dos sujeitos que a compõem. Portanto, a escuta de mulheres cujos filhos são retirados pelo Estado faz um giro em sua posição de objeto para uma posição de sujeito, que tem algo para dizer sobre si e sobre sua vida. Sujeitos com uma história única, e que portanto, irão viver a maternidade e a não-maternidade de maneira singular. Assim, nos propomos aqui a pensar como articular a psicanálise com o campo do direito para a escuta dessas singularidades.

**Palavras chaves: Maternidade, silenciamento, psicanálise.**

## **INTRODUÇÃO**

O objetivo deste trabalho será falar sobre a destituição familiar de mães e pais, e da possibilidade, ou não, de transmissão de suas histórias e narrativas familiares, a partir de um olhar da psicanálise. A discussão será feita a partir de dois pontos importantes de articulação quando falamos sobre maternidades e paternidades destituídas: o primeiro é o silenciamento vivenciado por mães e pais que passam pelo processo de destituição do poder familiar e as formas de escuta possíveis a partir da psicanálise, considerando aspectos como classe social e raça. O segundo ponto, é o direito, muitas vezes negado, às crianças de terem acesso às suas histórias familiares, por mais complexas e difíceis que elas possam ser. Toda criança tem direito de saber sobre suas origens e suas histórias, e é fundamental pensar na transmissão que é feita nos casos de destituição e a importância de considerar todos os sujeitos envolvidos nas narrativas que se transmitem.

No contexto da retirada de bebês de suas famílias de origem e posterior adoção, muitas são as histórias silenciadas, que não se contam, e que não têm lugar de escuta nos serviços de saúde, da assistência e no sistema judiciário. Muitas das histórias transmitidas sobre esses bebês e suas mães são histórias únicas e parciais. Com termos como: abandono de incapaz, uso de drogas na gestação, negligência, entre outros. As histórias parecem as mesmas, e acabam por serem reduzidas, falta a singularidade dos sujeitos que a compõem. Portanto, a escuta de mulheres cujos filhos são retirados pelo Estado faz um giro em sua posição de objeto para uma posição de sujeito, que tem algo para dizer sobre si. Sujeitos com uma história única, e que por isso, irão viver a maternidade e a não-maternidade de maneira singular.

Portanto, falar sobre as histórias das crianças e adolescentes que vão para adoção, é também falar da história de quem as gerou. Para isso, partiremos da vinheta de um caso de um bebê acolhido e de seus pais, que foram acompanhados por uma das autoras deste texto em um Serviço de Acolhimento no qual trabalhava. A partir do ponto de vista da psicanálise como campo de conhecimento e também de possível intervenção, e em articulação com outros campos, como o direito e a antropologia, fundamentais para pensarmos sobre o contexto das destituições do poder familiar em nossa sociedade.

## **CASO CLÍNICO**

Rodrigo nasceu em uma maternidade pública na cidade de São Paulo, em setembro de 2019. Nasceu com uma doença congênita, e precisou ficar internado por alguns meses no mesmo hospital, nesse período passou por diversas cirurgias e intervenções. Segundo relatório social do hospital, Diana, sua mãe, relatou à equipe estar em situação de rua, e ser usuária de crack e outras drogas. Diana é uma mulher negra, natural do Ceará e morava em São Paulo há mais de 15 anos. Segundo o relatório do hospital, Diana não apresentava condições de assumir os cuidados com a criança, e "evadiu" do hospital no dia seguinte ao parto. Por esse motivo, a Vara da Infância e Juventude foi notificada e o acolhimento do bebê determinado.

Quando Rodrigo chega no acolhimento, recebemos o relatório do hospital somente com as informações mencionadas acima, e então fomos atrás de saber mais. Sabíamos que Diana e José, seu companheiro e pai de Rodrigo, moravam no centro de São Paulo. Entramos em contato com o Consultório na Rua da região, e descobrimos que eles eram conhecidos no território e vêm sendo acompanhados há muitos anos por esse serviço.

Segundo a assistente social do Consultório na Rua, após essa "evasão", Diana e José retornaram para visitar a criança quase que diariamente, fato que não constava no relatório do hospital. Ela nos contou que Diana se referia ao bebê como Cláudio, e que solicitou às técnicas do hospital que esse fosse o nome da criança, no entanto as mesmas informaram que essa decisão era do Juiz, a qual atribuiu o nome Rodrigo.

Depois de algumas tentativas, conseguimos localizar Diana e José. Eles ficaram surpresos ao saber que estávamos ali para falar sobre Cláudio/Rodrigo, mostramos algumas fotos e eles se emocionaram. Diana manifestou o desejo de assumir a guarda do filho, disse que ele poderia morar na rua com ela, "muitas mães fazem isso" (sic). Já José, disse sobre seu desejo de cuidar do filho mas da impossibilidade de fazer isso estando na rua.

Na conversa, José disse que eles estão juntos há dois anos, e questionou a postura do hospital por duvidarem da sua palavra, de sua paternidade, gostaria que seu nome fosse incluído na certidão de nascimento do filho. Também ficaram chateados ao saber que sua escolha do nome para o filho não foi respeitada. Diana nos contou que teve sete filhos antes de Rodrigo, mas não sabia o paradeiro de nenhum.

Após um tempo de acompanhamento, em articulação com os serviços que já acompanhavam o casal, percebemos que de fato eles não tinham possibilidades de cuidar do bebê, e também não se lembravam do contato de nenhum familiar que pudesse assumir a guarda de seu filho. Decidiu-se então pela destituição desses pais e uma futura adoção do bebê.

Sabíamos que durante a internação o casal visitou a criança diversas vezes no hospital, mas por conta da situação de falta de higiene do casal, o hospital não deixou eles entrarem no quarto, viam o bebê somente através da janela de vidro. Nessa conversa, Diana contou que sentia vontade de carregar Rodrigo (ela nunca tinha carregado o filho), e disse que queria vê-lo uma última vez para se despedir. As visitas estavam proibidas então tivemos que pedir uma autorização para o Juiz, após um mês o encontro foi autorizado, com a condição que fosse na VIJ.

Diana quase não conseguiu entrar no opulente prédio onde fica a VIJ, tanto ela como José estavam emocionados e muito nervosos na visita, mas ficaram contentes em ver como o filho estava forte e se desenvolvendo bem. Na despedida, Diana disse estar aliviada, pois essa vez foi diferente das outras, dessa vez sabia o que tinha acontecido com o filho e pôde se despedir. Na semana seguinte, Diana foi até o serviço e entregou uma carta para Rodrigo, escrita com o apoio da assistente social do Consultório na Rua, onde contou um pouco de sua

história e sobre os motivos que fizeram com que ela não pudesse cuidar dele e de seus irmãos.

## **DISCUSSÃO**

Muitas questões podem ser levantadas a partir desse relato, focaremos em algumas. É inegável que Diana e José sofreram inúmeras violências neste percurso. Diana não recebeu atendimento adequado na maternidade, como se sua gestação e parto não merecessem o cuidado dispensado a outras mulheres. Ela não pôde segurar seu filho, nem amamentá-lo. Por ser usuária de crack ela foi culpabilizada pela doença do bebê, duvidaram da paternidade de seu companheiro, como se ela não estivesse em condições de saber quem é o pai do filho que carrega, e ela também não pôde nomear legalmente a criança.

Pensar nos atravessamentos de gênero, classe social e raça nos parece fundamental e necessário, neste caso, e em tantos outros casos de destituição do poder familiar no nosso país. Afinal, de quais famílias estamos falando? De qual mulher? Diana é uma mulher negra, em situação de rua, que teve oito filhos, todos eles cuidados por outras pessoas. A Diana não lhe foi reconhecido o lugar social de mãe, e nunca lhe foi possível exercer a função materna para os filhos que gerou. No entanto, ela se nomeia como tal, e em seu território é conhecida como a mãe do Claudinho, resistindo aos discursos que tentam destituir-lhe desse lugar que tanto quer ocupar.

No trabalho realizado por Mariana Vilela Corvelho e Mônica de Melo de 2021 com o título: “Maternidades Destituídas – Desigualdades de gênero, raça, classe e poder judiciário”. As autoras apresentam algumas problematizações acerca das intervenções do Poder Judiciário no campo da maternidade e das questões referentes ao poder familiar. A partir de uma constatação de que o Sistema de Justiça tem ações que são baseadas em estereótipos de gênero, racismo e preconceitos de classe, elas questionam se as medidas previstas em lei, como acolhimento institucional e destituição do poder familiar deveriam ser influenciadas por questões sociais. Somada a essa ideia apresentada pelas autoras, encontramos na clínica muitos casos que trazem justamente intervenções do Estado que desconsideram fatores complexos da situação social e agem muitas vezes de forma a agravar um sofrimento já vivenciado por essas famílias.

Em relação ao campo das políticas à infância, vamos destacar aqui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que traz de forma bastante inovadora a ideia de considerar crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, com isso, garantindo ou pelo menos

tentando garantir alguns direitos básicos a essa população. Dentro desses direitos, temos um dos principais para pensarmos nesse trabalho: o direito à convivência familiar e comunitária. O ECA traz que a medida de proteção e o afastamento da criança e adolescente de sua família de origem, deve ser considerada como o último recurso no caso do acompanhamento e trabalho com as famílias.

A nova perspectiva inaugurada pelo ECA, ao considerar as crianças e os adolescentes como sujeitos de direito também inaugura uma concepção de sujeitos em desenvolvimento, que passa a considerar a importância daquilo que é transmitido pela sua família, incluímos aqui a importância de pensar então a história da família. Saber a própria história se torna fundamental no cuidado e desenvolvimento da criança e do adolescente.

Ao olharmos para o caso clínico aqui discutido podemos pensar nas intervenções estatais e nos efeitos subjetivos decorrentes delas. Muitas vezes encontramos uma série de intervenções arbitrárias que se repetem e são pautadas por valores morais, acarretando uma enorme desproteção social e a manutenção de lugares de vulnerabilidade dessa população (MARTINS, 2016).

## **ALGUMAS CONTRIBUIÇÕES DO CAMPO DA PSICANÁLISE**

Partimos aqui do campo da psicanálise para pensarmos o sofrimento vivenciado por essas famílias que passam pelo processo de destituição do Poder Familiar, e muitas vezes, possuem suas histórias silenciadas, seja na falta de escuta desses sujeitos, seja na ausência da história da família para a criança que foi adotada.

Para trazer o campo da psicanálise é importante definirmos alguns conceitos fundamentais utilizados nessas escutas, como por exemplo, a questão da parentalidade, que não é necessariamente um termo psicanalítico, mas que pode ser definido como: “os remanejamentos psíquicos e afetivos que permitem ao adulto tornar-se pai (ou mãe), ou seja, responder às necessidades de sua criança em três níveis: o corpo, a vida afetiva e a vida psíquica” (TEPERMAN, 2014, pg. 125).

Essa definição traz a dimensão psíquica da parentalidade como um processo importante de nomeação. A entrada na parentalidade seria um ato psíquico de nomeação, ou seja, se nomear como “mãe” ou “pai” e sustentar essa posição e suas consequências psíquicas, tanto para aqueles que se nomeiam quanto para as crianças (GARRAFA, 2020).

Lacan (1969) traz os termos Função Materna e Função Paterna para designar justamente as operações psíquicas necessárias na relação com o outro, apontando que há algo na transmissão da família que é irredutível. É preciso então que algo aconteça nessa relação

que não é da ordem de satisfação das necessidades do bebê, e que implica aqui um desejo particularizado, é da ordem da constituição subjetiva. Essa transmissão familiar fundamental vai dizer do lugar da criança e do adolescente na família e na sua história particular.

Ao trazer a discussão para o campo das funções, Lacan (1969) desloca os termos “mãe” e “pai” de suas funções, colocando que o importante é a função e não exatamente o sujeito que a exerce. Nesse ponto, o caso apresentado ilustra justamente um casal que se nomeia como “mãe” e “pai”, porém são impedidos de exercerem as funções materna e paterna na relação com seu filho, e passam a ser desconsiderados no campo social como mãe e pai.

## **O SILENCIAMENTO**

Pensar no silenciamento dessas histórias é considerar que muitas vezes não escutamos essas famílias, impedindo e não reconhecendo que há um sofrimento na perda do Poder Familiar, na perda de um lugar que se assumiu como mãe e pai. Entendemos que a parentalidade por si só é um atravessamento psíquico que incide na constituição do sujeito, e quando pensamos nos processos de destituição como um impedimento dessa parentalidade, também pensamos em como essa impossibilidade é vivida pelo sujeito como trauma, como algo do campo afetivo que transborda para esse sujeito.

Não considerar que há ali um sofrimento vivido por essas famílias, não oferecendo cuidado e escuta, enxergando essas famílias a partir de adjetivos como “desestruturada” ou “incapaz” é uma forma de silenciar sua dor e sofrimento. A mãe que perde o poder familiar frequentemente é vista como uma figura imoral e perigosa, que não teve cuidado na relação com os filhos, deixa-se de considerar os complexos fatores sociais que atravessam essas situações. Nesse ponto, a escuta dessas mulheres e seus sofrimentos se torna possibilidade de desmistificar o lugar da mãe má, e de escutar detalhes e nuances de suas histórias e de seus bebês. Assim como aponta Lacan (1969), é fundamental considerar aquilo que se transmite da família, é imprescindível então que os sujeitos tenham acesso às suas histórias.

Pensando no caso clínico, Diana e seu companheiro se nomearam mãe e pai de Rodrigo, mas o Estado não instituiu Diana e nem José como tal, não houve possibilidade de um lugar de inscrição para que exercessem sua função parental para esse bebê real. Para Rosa (2020): “exercer as funções maternas e paternas supõe mais do que certa estrutura subjetiva, responder ao fantasma do grupo social que se abre ou não, a possibilidade de um lugar de uma inscrição para o exercício das funções parentais, pois cada sociedade institui um pai para o filho, designação que não é arbitrária.” (pg. 26).

Podemos pensar no silenciamento que Diana sofre ao ter seu lugar de mãe questionado pelo Estado, trazendo um sofrimento importante nessa construção de sua parentalidade e possibilidade de transmissão familiar.

O olhar mais atento e cuidadoso das histórias dos sujeitos aqui apresentados, nos mostra uma outra narrativa de parentalidade, uma nova percepção do que seria o cuidado e a presença desses pais na relação com o filho. Esse novo relato traz Diana implicada nas visitas, presente na internação da maneira que pôde, e assumindo aqui o seu lugar de mãe, mesmo sem poder cuidar efetivamente de seu filho.

Outro ponto fundamental para pensarmos o silenciamento sofrido por Diana é na escolha do nome de seu filho, havia aqui uma escolha para esse nome que implicava uma história e um desejo particular dessa mãe por essa criança. O direito de escolher a forma como nomeá-lo lhe foi negado e não respeitado. Ao silenciar esse desejo da mãe, também negaram ao bebê acessar essa história desse desejo particular de sua mãe em relação a ele. Há aqui um silenciamento dessa história que o nome dado ao filho carrega.

## **O DIREITO DA CRIANÇA À SUA HISTÓRIA**

Partindo da concepção de que a infância é um período fundamental para o desenvolvimento físico e emocional de crianças e adolescentes, se torna fundamental pensar nas relações que são estabelecidas nesse período, e com isso a importância que a convivência familiar e o acesso à história familiar têm na construção subjetiva. Dessa forma, apesar de serem histórias difíceis, foram vividas pela criança e pelo adolescente sendo fundamental que elas sejam transmitidas e contadas.

Diana representa aqui muitas mulheres que passam por esse processo de separação, e Rodrigo representa milhares de crianças que são separadas e passam a ter suas histórias apagadas e silenciadas nesses processos.

Saber da própria história e da história de seus filhos representa para Diana a chance de poder ressignificar sua despedida e separação. Ao nos contar sobre suas outras gestações e experiências com os outros filhos, marca como o não saber o que aconteceu com eles lhe traz sofrimento, e nos faz refletir sobre as diferentes repetições vivenciadas por essa mãe. Entendemos que ao escrever uma carta ao filho e saber onde ele está, podendo dizer sobre sua história, Diana rompe com um ciclo de silenciamento de sua experiência. Dizer a este filho o que lhe aconteceu e os motivos pelos quais ela não pôde cuidar dele e de seus irmãos, se

mostrou extremamente importante para ela.

## **CONCLUSÃO**

Nossa proposta foi apresentar um pequeno caso clínico que retrata a história de muitas mulheres e crianças que passam por esse processo de separação e têm suas histórias silenciadas e apagadas nas intervenções técnicas. Compreendemos que há um atravessamento de classe, gênero e raça que marca essas intervenções, em que não são todas as mães que são vistas através de um lugar preconceituoso, e como muitas vezes o olhar para a forma como cada mãe cuida e interage com seu filho é marcada por esses preconceitos.

Sobre o que foi transmitido para Rodrigo, o trabalho dos serviços fez com que ele pudesse sair do lugar de um "bebê abandonado", e que soubesse algumas coisas sobre si: seu primeiro nome, que os pais lhe visitavam quase diariamente no hospital, e que tinham o desejo de cuidar dele. O nome e o sobrenome carregam as marcas da transmissão familiar. Antes da adoção Rodrigo já era filho de alguém.

Entendemos que a possibilidade de uma escuta cuidadosa a partir dos referenciais da psicanálise permite que os sujeitos possam entrar em contato com suas histórias e refletir sobre como as intervenções estatais afetam sua subjetividade. A psicanálise aqui pode apresentar um olhar de resistência frente ao silenciamento dessas mulheres e suas narrativas. Se falamos aqui de uma sociedade e de um Estado que atua a partir de políticas públicas que reforçam e contribuem para a manutenção de lugares de vulnerabilidade, a escuta psicanalítica se dispõe a romper com essas repetições.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. (2009). *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes*. Brasília, DF.

CORVELHO, M. V., & MELO, M. (2021). *Maternidades destituídas: Desigualdades de gênero, raça, classe e Poder Judiciário*. Belo Horizonte, MG: Letramento.

GARRAFA, T. (2020). Primeiros Tempos da Parentalidade. In Teperman, D, Garrafa T., & Iaconelli, V. (Org.), *Parentalidade*. Belo Horizonte, MG: Autêntica.

LACAN, J. (2003). Nota sobre a criança. In Lacan, J. *Outros Escritos*. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar (Trabalho original publicado em 1969).

MARTINS, R. C. R. (2016). A escuta ético-política na rua. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo.

TEPERMAN, D. (2014). *Família, parentalidade e época: um estudo psicanalítico*. São Paulo, SP: Escuta.

ROSA, M.D. (2020). Passa anel: famílias, transmissão e tradição In: Teperman, D, Garrafa T., & Iaconelli, V. (Org.), *Parentalidade*. Belo Horizonte, MG: Autêntica.